



Dispõe sobre o programa de Bolsas Ibero Americano para alunos de Graduação.

Edital N° 002 ARNI/UFOPA-2016

1. APRESENTAÇÃO:

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, criada pela Lei Federal nº 12.085/2009 com sede à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68040070 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/0001-59, por meio da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais torna público o Edital nº 001/2016 do **Programa Ibero Americanas 2016 Santander Universidades**.

2. OBJETIVO:

Contribuir através da mobilidade internacional de alunos graduandos de instituições de ensino brasileiras em instituições de ensino portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas e uruguaias que possuam convênio bilateral.

3. NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS:

3.1 – São **05 (cinco)** bolsas referentes ao **PROGRAMA IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**, sendo:

3.1.1 – Quatro bolsas estão destinadas a discentes ingressantes via processo seletivo regular;

3.1.2 – Uma bolsa destinada a discentes ingressantes na UFOPA via processo seletivo especial

3.1.3 – Caso não haja número suficiente de discente aprovados nos itens 3.1.1 ou 3.1.2, a(s) bolsa(s) será(ão) automaticamente transferida(s) para onde houver aluno habilitado para usufruí-la.

3.2 – Duração 1 semestre letivo em universidade conveniada.

3.3 – Valor da Bolsa-auxílio R\$ 12.546,30 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) correspondente a € 3000,00 (três mil euros) na cotação na data do lançamento do PROGRAMA 08/03/2016, depositado em parcela única.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS:

4.1 O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade promovido pelo Grupo Santander.

4.2 O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e usufruto da Bolsa, ou seja, durante todo o período de realização do programa objeto deste Edital.

4.2.1 Possuir IDA (Índice de Desenvolvimento Acadêmico) maior ou igual a 6,0 (seis).

4.2.2 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% ou 02 semestres completos e no máximo 80% da carga horária total do curso e/ou 08 semestres (estar matriculado no oitavo ou sexto semestre) para cursos de 05 anos e/ou 06 semestres para cursos de 04 anos.

4.2.3 Os alunos que tiverem no limite máximo de sua graduação, deverão matricular-se para



o primeiro semestre na universidade que escolherem.

4.2.4 Não será validada a inscrição de aluno que tenha carga horária ou cumprimento de semestres superior ou inferior mencionados no item 4.2.2.

4.2.5 O candidato deverá estar com no mínimo 10 % de sua carga horária a cumprir no ato de sua viagem.

4.3 Leitura obrigatória e ciência dos **Princípios gerais do Programa Mobilidade Internacional 2016** (Anexo I)

4.3.1 O aluno deverá trazer consigo declaração com devida qualificação, informando ter realizado leitura e conhecimento dos **Princípios gerais do Programa Mobilidade Internacional 2016 (ANEXO IV)**.

4.4 Alunos sem a inscrição no portal [http:// www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) não serão desclassificados automaticamente.

4.5 Para preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO no site do Santander, a **Data de Início e Previsão de Conclusão** do curso poderá ser qualquer dia útil do mês e ano previsto para a conclusão do curso.

4.6 Os alunos aprovados receberão por email da ARNI as **ORIENTAÇÕES PARA INTERVCAMBISTAS**, com todas as orientações e documentações complementares necessárias para ingresso na universidade destino.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela ARNI. Os critérios para classificação dos bolsistas seguirão a ordem abaixo:

- a) desempenho acadêmico do candidato, mediante apresentação do *Currículo Lattes* a da planilha de produção discente (Anexo II) com comprovação devidamente organizada (organizar de acordo com planilha de produção discente);
- b) índice de desempenho acadêmico;
- c) carta de recomendação explicitando as possíveis disciplinas que irá cursar na universidade de destino, visando, inclusive, o aproveitamento de disciplinas na UFOPA, elaborada por professor (Anexo III).
- d) Declaração do coordenador de curso informando que as disciplinas escolhidas serão aproveitadas no curso.
- e) Escolher mínimo de 05 (seis) disciplinas com carga horária mínima de 45 horas cada..

5.2 O cálculo para a pontuação inerente a cada discente será realizada por meio da fórmula:

$$MD = CV + (10 \cdot IDA) + CA$$

Onde: MD – média do discente

CV – pontuação total obtida pelo currículo lattes, considerando o máximo de 225 pontos, respeitando os limites de cada tópico da planilha de produção discente ARNI v.2.1

IDA – Índice de desempenho acadêmico

CA – Carta de apresentação com pontuação variando entre 0 e 100 pontos

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Acesse <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, faça sua inscrição no formulário *on line* até o dia **10/06/2016** e entregue na secretaria da ARNI, Campus Amazônia 2º andar sala 219

- i. comprovante de inscrição



- ii cópia do RG e CPF
- iii. comprovante de matrícula e histórico escolar com IDA
- iv. currículo no modelo da plataforma Lattes.
- v. planilha de produção discente preenchida (Documentação a ser comprovada e organizada conforme planilha de produção discente)
- vi. Impressão da integralização do curso.
- vii. Carta de apresentação contendo as possíveis disciplinas a serem cursada.
- viii. Declaração de ingresso via processo seletivo especial, caso pertinente.
- ix. Declaração de aproveitamento de disciplina assinada por coordenador de curso.
- x. Declaração de ciência do aluno.

6.2 Quaisquer dúvidas referentes a este Edital, enviar e-mail para arni@ufopa.edu.br

7. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

7.1 O Bolsista classificado que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião prevista para **21/06/2016**, sob pena de não poder participar de futuros editais.

7.2 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

8. DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Os estudantes selecionados:

- a. Deverão apresentar comprovante de abertura de conta-corrente no Banco Santander.
- b. Deverão estar de **posse do passaporte** (o aluno portador de protocolo estará automaticamente desclassificado do processo) no dia da assinatura dos Termos de Indicação e Adesão (**21/06/2016**).
- c. Deverão cumprir todas as obrigações deste Edital, bem como as regulamentações internas da UFOPA, da Instituição Anfitriã e do Programa parceiro;
- e. Deverão apresentar a ARNI o Relatório de Conclusão de Intercâmbio Internacional em até 30 (trinta) dias após o final do intercâmbio (período letivo da universidade receptora).
- f. Deverão, no período de até 90 dias após o retorno, realizar oficina junto à comunidade acadêmica visando o repasse de experiência adquirida no intercâmbio internacional.

8. RECURSOS

8.1 O participante terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

8.2 Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

8.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente na ARNI em formulário específico, Anexo IV. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato e fora do prazo estabelecido.

9. CRONOGRAMA:

- Prazo de Inscrições no portal Santander : até o dia 10/06/2016
- Período para entrega da ficha de inscrição e dos demais documentos (descritos no item 5 deste Edital) na ARNI (Campus Amazônia, sala 219 – 2º andar) : de 13/06/2016 horário: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. e 14/06/2015 - horário: 09:00h às 12:00h.



- Divulgação do Resultado no site da ARNI : 23/06/2016
- Período para apresentação de recurso : até 27/06/2016
- Reunião na ARNI :30/06/2016. Horário a ser definir, para assinatura dos Termos de Indicação e Adesão. Os bolsistas classificados deverão comparecer com documento de passaporte em mãos, (Não será aceito o protocolo de solicitação deste) .
- Período da viagem: do 2º semestre de 2016 até 2º semestre de 2016.

- O cronograma acima está sujeito a alterações.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Nacionais e Internacionais da UFOPA.